



DECRETO Nº 15.253, de 18 de dezembro de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA ELISIANE MALUCHE SILVA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Elisiane Maluche Silva**, inscrita no CPF nº 593.658.629-49 e no PASEP nº 12102464972, portadora da matrícula funcional nº 11599/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 3, referência IX**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 7.512,05 (sete mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Lages, 18 de dezembro de 2015.


Elizeu Mattos
Prefeito